



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

874/2024



Projeto de Lei do Legislativo nº 01 /2024.

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a proceder a incorporação de Abono Salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo, que se encontram nas condições de ativos e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a incorporar aos vencimentos o abono salarial aludido no artigo 1º da Lei Municipal nº 854, de 14 de março de 2023, na importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ao salário base de cada servidor público municipal do Poder Legislativo de Ipiguá-SP.

Artigo 2º- A incorporação que se faz constar do artigo anterior incidirá a partir de 01 de fevereiro de 2024 e se estenderá a todos os ocupantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Ipiguá-SP.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º- Revogam-se, integralmente, as disposições contidas na Lei Municipal nº 854, de 14 de março de 2023.



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, 05 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

APROVADO EM 19/02/2024 Mesa Diretora da Câmara

Por Unanidade VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

em 1ª e 2ª DISCUSSÃO

Donizete R. Ribeiro
PRESIDENTE

Donizete Rodrigues Ribeiro
Donizete Rodrigues Ribeiro - PSDB
Vice Presidente em Exercício

Luiz Antônio Cassiano - União Brasil
1º Secretário

Paulo Pereira de Jesus
Paulo Pereira de Jesus - PSDB
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Nobres Vereadores.

A referida propositura visa submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a proceder a incorporação de Abono Salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo, que se encontram nas condições de ativos e dá outras providências**".

Como é cediço de todos, o Poder Executivo concedeu aludido autorização de incorporação aos seus servidores (na mesma proporção através da Lei Complementar nº 83/2023) e, portanto, justo e necessário também é a incorporação aos servidores deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reiteramos os protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, 05 de fevereiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara

Donizete Rodrigues Ribeiro

Donizete Rodrigues Ribeiro - PSDB
Vice Presidente em Exercício

Luiz Antônio Cassiano

Luiz Antônio Cassiano-União Brasil
1º Secretário

Paulo Pereira de Jesus

Paulo Pereira de Jesus-PSDB
2º Secretário

